



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Edição nº 606

### EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 PROCESSO Nº 54/2025

O Prefeito de Segredo/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.034/2023, comunica aos interessados que fará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando suprir as necessidades das Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender a demanda de serviços e ações desenvolvidas pelas equipes.

Data: 23/05/2025 às 09:00h, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

O Edital encontra-se disponível no site [www.segredo.rs.gov.br](http://www.segredo.rs.gov.br), no item *LicitaCon Licitações > Novas*, ou através do link:

[https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:5:::NO:RIR:P5\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:4,71700&cs=1kLCWlmamV5yOyOIG-Y72sutr4rI](https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:5:::NO:RIR:P5_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:4,71700&cs=1kLCWlmamV5yOyOIG-Y72sutr4rI) e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Segredo/RS, na Rua Pe. João Pasa, nº 10.

Segredo, 09 de maio de 2025.

CLAUDIO ANTONIO TREVISAN  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Edição nº 606

### EDITAL Nº 051/2025

#### **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**

O GOVERNO DO (Estado ou Município), por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

#### **2. DO OBJETIVO**

Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

#### **3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR**

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Edição nº 606

- 3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;
- 3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;
- 3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação desta Chamada Pública;
- 3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário.
- 3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR**

- 4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Edição nº 606

- 4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

### 5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Padre João Pasa, nº 10, nos **dias 09 a 13 de maio de 2025**, em dias úteis, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min.

5.2 As inscrições serão gratuitas.

### 6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação.
- 6.2 Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;
- 6.3 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;



# DIÁRIO OFICIAL

## do Município de Segredo - RS

Sexta-feira, 09 de maio de 2025

Edição nº 606

6.4 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

6.5 A divulgação do resultado final será no dia 14 de maio de 2025, na página eletrônica da Prefeitura Municipal.

6.6 Os candidatos classificados comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

### 7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

7.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da (Prefeitura ou Secretaria de Educação), garantindo a transparência do processo;

7.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

7.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia (15 de maio de 2025);

8.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

8.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

8.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe Secretaria.